PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04
site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

DECRETO Nº 337/2019
DE 29 DE JULHO DE 2019

Decreta luto oficial por 03 (três) dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constante na Lei Orgânica do Municipal.

Considerando o falecimento do Sr. Antônio Rivaldo de Oliveira Santos, ilustre morador deste município que outrora ocupou o cargo de Operador de Retro;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do senhor Sr. Antônio Rivaldo de Oliveira Santos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, em 29 de julho de 2019.

EDSON SANTOS CRUZ
Prefeito Municipal